**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0125/2025, FIRMADO EM 26/09/2025 EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA "BLACK ENGENHARIA LTDA".**

Tendo em vista o permissivo na Lei de Licitações, as partes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato supracitado mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Fica alterado o valor do contrato em epígrafe com base no índice IPCA, correspondente a **4,64% (quatro vírgula, sessenta e quatro por cento)**, conforme planilha da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deliberação do Auditor do Controle Interno e demais documentos constantes do Processo 7023/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1.** Fica concedido o reajuste contratual no percentual de **4,64% (quatro vírgula, sessenta e quatro por cento)**, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de referência com data base em junho de 2026.

**2.2.** Em razão do reajuste ocorrido, fica acrecido ao contrato o valor de **R$ 158.798,87 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**, passando o valor contratual para **R$ 5.293.931,33 (cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e três centavos).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme prevê o art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao artigo 91, *caput*, do referido diploma legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**4.1.** O presente apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do **Contrato n° 0125/2025**, firmado entre as partes em *26/09/2025*, formando um só documento para todos os fins de direito, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no instrumento de Contrato, naquilo que não restou expressamente alterado.

Pará de Minas (MG), data da assinatura eletrônica.

**Luiz Fernando de Lima**
Vice-prefeito
MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
**CONTRATANTE**



Assinado digitalmente por Renata Spíndola Mendonça de Lima, Bruno Soares de Souza. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 3X8-ZW6-NOQ-V8D.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 24/07/2026 às 12:06:04

## Assinantes

Renata Spíndola Mendonça de Lima

Assinou em 27/07/2026 às 16:07:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Renata Spíndola Mendonça de Lima, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Bruno Soares de Souza

Assinou em 27/07/2026 às 16:08:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Bruno Soares de Souza, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**3X8-ZW6-NOQ-V8D**

B | NoPaper

Data de criação do documento: 28/07/2026 às 09:04:15

## Assinantes

LUIZ FERNANDO DE LIMA

Assinou em 29/07/2026 às 15:22:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.953.096-**.

Eu, LUIZ FERNANDO DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

## Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Z9J-VKG-OGD-XY3**